



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de Abril de 2003



Série

Número 83

## 5.º Suplemento

### Sumário

BANIF - BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL, S.A.  
Balanço global relativo a 31/03/2003

ITI - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS NAILHADA MADEIRA, S.A.  
Anúncio

GRUPO PESTANA- S.G.P.S., S.A.  
Anúncio

M. & J. PESTANA- SOCIEDADE DE TURISMO DAMADEIRA, S.A.  
Anúncio

**BANIF- BANCO INTERNACIONALDO FUNCHAL, S.A.**
**Balanço global relativo a 31/03/2003**

 GLOBAL  
 BALANÇO EM 31/03/03

 GLOBAL  
 BALANÇO EM 31/03/03

(Expresso em milhares de Euros)

ACTIVO	31/03/03		
	BRUTO	PROV. E AMORT.	LÍQUIDO
1. Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	62.762		62.762
2. Dispon. à vista sobre Instituições de Crédito	53.270	47	53.223
3. Outros Créditos sobre Instituições de Crédito	1.217.350		1.217.350
4. Créditos sobre Clientes	3.158.106	53.538	3.104.568
5. Obrigações e outros Títulos de Rendimento Fixo	151.627	401	151.226
a) De Emissores Públicos	1.303		1.303
b) De Outros Emissores	150.324	401	149.923
6. Acções e Outros Títulos de Rendimento Variável	40.988	6.553	34.435
7. Participações	2.282	560	1.722
8. Partes de Capital em Empresas Coligadas	24.941	6.632	18.309
9. Imobilizações Incorpóreas	26.634	19.306	7.328
10. Imobilizações Corpóreas	167.943	64.483	103.460
Dos quais: Imóveis	113.047	22.323	90.724
11. Capital subscrito não realizado			
12. Acções Próprias ou partes de capital próprias			
13. Outros Activos	56.572	2.584	53.988
15. Contas de Regularização	56.964		56.964
16. Prejuízo do Exercício			
<b>TOTAL DO ACTIVO</b>	<b>5.019.439</b>	<b>154.104</b>	<b>4.865.335</b>

(Expresso em milhares de Euros)

RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS	31/03/03
1. Passivos Eventuais	339.332
Dos quais:	
1.1. Aceites e Compromissos por Endossos de efeitos redescontados	
1.2. Cauções e activos dados em garantia	15.432
2. Compromissos	472.704
Dos quais:	
2.1. Resultantes de operações de venda com opção de recompra	
<b>TOTAIS</b>	<b>812.036</b>

 Direcção de Contabilidade, Orçamento e Estatística  
 Assinaturas ilegíveis

 O Conselho de Administração  
 Assinaturas ilegíveis

(Expresso em milhares de Euros)

PASSIVO	31/03/03
1. Débitos para com Instituições de Crédito	1.946.475
a) À Vista	787.825
b) A Prazo ou com Pré-Aviso	1.158.650
2. Débitos para com Clientes	2.353.549
a) Depósitos de Poupança	98.038
b) Outros Débitos	2.255.511
ba) À Vista	731.387
bb) A Prazo	1.524.124
3. Débitos representados por Títulos	73.613
a) Obrigações em circulação	
b) Outros	73.613
4. Outros Passivos	12.454
5. Contas de Regularização	76.101
6. Provisões para Riscos e Encargos	34.814
a) Provisões para pensões e encargos similares	
b) Outras Provisões	34.814
6A. Fundo para riscos bancários gerais	8.627
8. Passivos subordinados	112.380
9. Capital Subscrito	240.000
10. Prémios de Emissão	451
11. Reservas	4.645
12. Reservas de reavaliação	
13. Resultados transitados	
14. Lucro do Exercício	2.226
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.865.335</b>

 Direcção de Contabilidade, Orçamento e Estatística  
 Assinaturas ilegíveis

 O Conselho de Administração  
 Assinaturas ilegíveis

 GLOBAL  
 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31/03/03

(Expresso em milhares de Euros)

DÉBITO	31/03/03	CRÉDITO	31/03/03
<b>A. CUSTOS</b>		<b>B. PROVEITOS</b>	
1. Juros e Custos Equiparados	41.266	1. Juros e Proveitos Equiparados	67.008
2. Comissões	660	Dos quais:	
3. Prejuízos em Operações Financeiras	900	De Títulos de Rendimento Fixo	801
4. Gastos Gerais Administrativos	20.092	2. Rendimentos de Títulos	2
a) Custos com o Pessoal	12.095	a) Rendimento de Acções, de Quotas e de Outros Títulos de Rendimento Variável	2
Dos quais:		b) Rendimento de Participações	
Salários e Vencimentos	8.839	c) Rendimento de Partes de Capital em Empresas Coligadas	
Encargos Sociais	3.068	3. Comissões	6.097
Dos quais:		4. Lucros em Operações Financeiras	6.055
Com Pensões	569	5. Reposições e Anulações respeitante a correcções de valor relativas a Créditos e Provisões para Passivos Eventuais e para Compromissos	1.785
b) Outros Gastos Administrativos	7.997	6. Reposições e Anulações respeitante a correcções de valor relativas a Valores Mobiliários que tenham o carácter de Imobilizações Financeiras, a Participações e a Partes de Capital em Empresas Coligadas	180
5. Amortizações do Exercício	2.725	7. Outros Proveitos de Exploração	6.113
6. Outros Custos de Exploração	249	8. Resultado da Actividade Corrente	
7. Provisões para Crédito Vencido e para Outros Riscos	17.643	9. Ganhos Extraordinários	105
8. Provisões p/Imobiliz. Financeiras		11. Prejuízo do Exercício	
10. Resultado da Actividade Corrente	3.180	<b>TOTAL</b>	<b>87.345</b>
11. Perdas Extraordinárias	900		
13. Impostos sobre Lucros	525		
14. Outros Impostos	159		
15. Lucro do Exercício	2.226		
<b>TOTAL</b>	<b>87.345</b>		

 Direcção de Contabilidade, Orçamento e Estatística  
 Assinaturas ilegíveis

 O Conselho de Administração  
 Assinaturas ilegíveis

**ITI - SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS TURÍSTICOS NA ILHADAMADEIRA, S.A.****ANÚNCIO DE DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE CISÃO-FUSÃO**

Sociedade comercial anónima com sede no Casino da Madeira, Quinta da Vigia, Rua Imperatriz Dona Amélia, 55, Funchal com o capital social de EUR 21.000.000,00  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 1.733  
Pessoa colectiva n.º 511 008 740

Nos termos dos artigos 107.º e 120.º do Código das Sociedades Comerciais, anuncia-se que, no passado dia 28 de Abril de 2003, a Assembleia Geral de Accionistas da ITI – Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A. deliberou aprovar o projecto de Cisão-Fusão, registado na ficha da sociedade junto da Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob a cota 30, decorrente da apresentação 11/030307, e no qual se prevê o destaque de parte do património desta sociedade e da M. & J. Pestana – Sociedade de Turismo da Madeira, S.A., sociedade comercial anónima com sede no Funchal, no Largo António Nobre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número 1859, com o capital social de EUR 20.000.000,00, para as fundir com a Grupo Pestana – S.G.P.S., S.A., sociedade comercial anónima, com sede no Funchal, no Largo António Nobre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número 9317, com o capital social de EUR 50.000,00, conforme excerto da respectiva Acta que se transcreve:

“Estando presentes ou representados todos os accionistas da sociedade, o Presidente da Mesa em exercício verificou existir quorum para a assembleia funcionar em termos de deliberar validamente em primeira convocação sobre os pontos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um : Deliberar sobre a aprovação de um Projecto de Cisão-Fusão da Sociedade mediante o qual esta sociedade cindirá parte do seu património para proceder à sua fusão com património destacado, também por cisão, da M. & J. – Sociedade de Turismo da Madeira, S.A. e com a sociedade Grupo Pestana, S.G.P.S., S.A., reduzindo o seu capital social para quatro milhões e duzentos mil euros.

Cumpridas as formalidades e depois de cumprimentar e agradecer a presença de todos, o Presidente da Mesa em exercício declarou aberta a sessão. Após ler o primeiro ponto da ordem de trabalhos, leu a proposta apresentada pelo Conselho de Administração de aprovação do Projecto de Cisão-Fusão: “O Conselho de Administração da ITI – Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A., no pleno exercício das funções que lhe são atribuídas pela Lei e pelos Estatutos da Sociedade, propõe, para deliberação à Assembleia Geral de accionistas, convocada para o efeito, a aprovação de um Projecto de Cisão-Fusão da Sociedade mediante o qual esta sociedade cindirá parte do seu património à sua fusão com património, destacado também por cisão da M. & J. Pestana – Sociedade de Turismo da Madeira, S.A. e com a Sociedade Grupo Pestana, SGPS, S.A. reduzindo o seu capital social para quatro milhões e duzentos mil euros”.

Não havendo outras propostas nem comentários, e tendo considerado que a fundamentação para a Cisão-Fusão proposta estava devidamente desenvolvida no projecto, o Presidente da Mesa em exercício colocou à votação a proposta do Conselho de Administração lida no início dos trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade dos votos emitidos, representativos da totalidade dos direitos de voto da sociedade”.

Mais se informa que, nos termos dos artigos 107º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à presente data, os credores das sociedades participantes, cujos créditos sejam anteriores a esta data, podem deduzir oposição judicial à Cisão-Fusão, com fundamento no prejuízo que dela derive para a realização dos seus direitos.

Funchal, 28 de Abril de 2003.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

**GRUPO PESTANA- S.G.P.S., S.A.****ANÚNCIO DE DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE CISÃO-FUSÃO**

Sociedade comercial anónima com sede no Largo António Nobre, Funchal com o capital social de EUR 50.000,00  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 9.317  
Pessoa colectiva n.º 511 220 448

Nos termos dos artigos 107.º e 120.º do Código das Sociedades Comerciais, anuncia-se que, no passado dia 28 de Abril de 2003, a Assembleia Geral de Accionistas da Grupo Pestana – S.G.P.S., S.A. deliberou aprovar o projecto de Cisão-Fusão, registado na ficha da sociedade junto da Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob a cota 2, decorrente da apresentação 11/030307, e no qual se prevê o destaque de parte do património da ITI – Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A., sociedade comercial anónima com sede no Funchal, no Casino da Madeira, Quinta da Vigia, Rua Imperatriz Dona Amélia, 55, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número 1733, com o capital social de EUR 21.000.000,00 e da M. & J. Pestana – Sociedade de Turismo da Madeira, S.A., sociedade comercial anónima com sede no Funchal, no Largo António Nobre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número 1859, com o capital social de EUR 20.000.000,00, para as fundir com esta sociedade, conforme excerto da respectiva Acta que se publica:

“Estando presentes ou representados todos os accionistas da sociedade, o Presidente da Mesa verificou existir quorum para a assembleia funcionar em termos de deliberar validamente em primeira convocação sobre os pontos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um. Deliberar sobre a aprovação do Projecto de Cisão-Fusão mediante o qual esta sociedade incorporará, por fusão, património destacado, por cisão, das sociedades M. & J. Pestana – Sociedade de Turismo da Madeira, S.A. e ITI – Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A., aumentando o seu capital social em trinta e cinco milhões quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e onze euros.

Cumpridas as formalidades e depois de cumprimentar e agradecer a presença de todos, o Presidente da Mesa declarou aberta a sessão. Após ler o primeiro ponto da ordem de trabalhos, leu a proposta apresentada pelo Conselho de Administração de aprovação do Projecto de Cisão-Fusão: “O Conselho de Administração da Grupo Pestana – SGPS, S.A. no pleno exercício das funções que lhe são atribuídas pela Lei e pelos Estatutos da Sociedade, propõe, para deliberação, à Assembleia Geral de Accionistas para o efeito convocada, a aprovação do Projecto de Cisão-Fusão mediante o qual esta

sociedade incorporará, por fusão, os patrimónios destacados, por cisão, das Sociedades M. & J. Pestana – Sociedade de Turismo da Madeira, S.Ae ITI – Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A. aumentando o seu capital social em trinta e cinco milhões quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e onze euros.

Não havendo outras propostas nem comentários, e tendo considerado que a fundamentação para a Cisão-Fusão proposta estava devidamente desenvolvida no projecto, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta do Conselho de Administração lida no início dos trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade dos votos emitidos, representativos da totalidade dos direitos de voto da sociedade”.

Mais se informa que, nos termos dos artigos 107º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à presente data, os credores das sociedades participantes, cujos créditos sejam anteriores a esta data, podem deduzir oposição judicial à Cisão-Fusão, com fundamento no prejuízo que dela derive para a realização dos seus direitos.

Funchal, 28 de Abril de 2003.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

**M. & J. PESTANA- SOCIEDADE DE TURISMO DA MADEIRA, S.A.**

**ANÚNCIO DE DELIBERAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJECTO DE CISÃO-FUSÃO**

Sociedade comercial anónima com sede no Largo António Nobre, Funchal com o capital social de EUR 20.000.000,00  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 1859  
Pessoa colectiva n.º 511 008 872

Nos termos dos artigos 107.º e 120.º do Código das Sociedades Comerciais, anuncia-se que, no passado dia 28 de Abril de 2003, a Assembleia Geral de Accionistas da M. & J. Pestana – Sociedade de Turismo da Madeira, S.A. deliberou aprovar o projecto de Cisão-Fusão, registado na ficha da sociedade junto da Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob a cota 18, decorrente da apresentação 11/030307, e no qual se prevê o destaque de parte do património desta sociedade e da ITI – Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A., sociedade comercial anónima com sede no Funchal, no Casino da Madeira, Quinta da Vigia, Rua Imperatriz Dona Amélia, 55, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número 1733, com o capital social de EUR 21.000.000,00, para as fundir com a Grupo Pestana -

S.G.P.S., S.A., sociedade comercial anónima, com sede no Funchal, no Largo António Nobre, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número 9317, com o capital social de EUR 50.000,00, conforme excerto da respectiva Acta que se publica.

“Estando presentes ou representados todos os accionistas da sociedade, o Presidente da Mesa em exercício verificou existir quorum para a assembleia funcionar em termos de deliberar validamente em primeira convocação sobre os pontos constantes da seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um : Deliberar sobre a aprovação do Projecto de Cisão-Fusão mediante o qual esta sociedade cindirá parte do seu património para proceder à sua fusão com património destacado, também por cisão, da ITI – Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A. e com a sociedade Grupo Pestana, S.G.P.S., S.A., reduzindo o seu capital social para dois milhões e cem mil euros;

Cumpridas as formalidades e depois de cumprimentar e agradecer a presença de todos, o Presidente da Mesa em exercício declarou aberta a sessão. Após ler o primeiro ponto da ordem de trabalhos, leu a proposta apresentada pelo Conselho de Administração de aprovação do Projecto de Cisão-Fusão: “O Conselho de Administração da M. & J. Pestana – Sociedade de Turismo da Madeira, S.A. no pleno exercício das funções que lhe são atribuídas pela Lei e pelos Estatutos da Sociedade, propõe, para deliberação, à Assembleia Geral de Accionistas convocada para o efeito, a aprovação do Projecto de Cisão-Fusão mediante o qual esta sociedade cindirá parte do seu património para proceder à sua fusão com património destacado, também por cisão, da ITI – Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A. e com a Grupo pestana – SGPS, S.A., reduzindo o seu capital social para dois milhões e cem mil euros”.

Não havendo outras propostas nem comentários, e tendo considerado que a fundamentação para a Cisão-Fusão proposta estava devidamente desenvolvida no projecto, o Presidente da Mesa colocou à votação a proposta do Conselho de Administração lida no início dos trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade dos votos emitidos, representativos da totalidade dos direitos de voto da sociedade”.

Mais se informa que, nos termos dos artigos 107º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à presente data, os credores das sociedades participantes, cujos créditos sejam anteriores a esta data, podem deduzir oposição judicial à Cisão-Fusão, com fundamento no prejuízo que dela derive para a realização dos seus direitos.

Funchal, 28 de Abril de 2003.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)